



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.548/2023 DE 05/07/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 076/2023 DE 26/06/2023, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$1.622,96 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para suprir a dotação orçamentária.

**Órgão** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 09

**Unidade Orçamentária** – Órgãos Subordinados – 01

**Projeto/Atividade** – Fundo Municipal do Meio Ambiente – 2.166

**Elemento da Despesa** – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.622,96

**Recurso Vinculado** – 753 – R\$ 1.622,96

**Art. 2º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º o **EXCESSO DE ARRECADÇÃO** oriundo do Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas - Recurso Vinculado 753, no valor de R\$1.622,96 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 05 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 05/07/23

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Cfe Portaria nº 187/2023

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matricula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo abertura de crédito adicional especial visando abrir dotação para utilização de recursos arrecadados das taxas ambientais.

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**